



COMUNICADO da agência da UE de informação sobre droga, Lisboa

VICE-PRESIDENTE FRATTINI VISITA A AGÊNCIA DA UNIÃO EUROPEIA DE INFORMAÇÃO SOBRE DROGA

Informação actualizada é crucial para limitar o problema da droga na Europa

(21.11.2006, Lisboa) **Franco Frattini, Vice-Presidente da Comissão Europeia** apelou a “uma acção continuada, concertada e mesurável” no sentido de se intensificar a resposta Europeia ao problema das drogas ilícitas. Esta observação foi feita durante uma visita ao Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência (OEDT), durante a qual foi posto ao corrente dos principais elementos do Relatório Anual 2006 da Agência que será lançado oficialmente esta semana. Esta é a segunda visita do Vice-Presidente Frattini ao OEDT em Lisboa, reflectindo a urgência com que deve ser abordado o problema da droga na Europa. “Só com informação actualizada e fiável poderemos melhorar a nossa capacidade de resposta à evolução do problema da droga na Europa”, continua Frattini. O novo relatório anual do OEDT será apresentado esta quinta-feira, dia 23 de Novembro, no Parlamento Europeu, em Bruxelas.

Enquanto **Comissário para a Justiça, Liberdade e Segurança**, Franco Frattini é o responsável pela pasta da Droga na UE, cabendo-lhe supervisionar a execução da Estratégia anti-droga 2005–2012 (1) e do Plano de Acção da União Europeia em matéria de luta contra a droga (2005–2008 (2)). Tendo-se encontrado com o **Director do OEDT, Wolfgang Götz** e com membros da sua equipa, Frattini sublinhou o valor do OEDT como fonte de informação sobre a situação europeia no domínio da droga. Estão planeadas cerca de 80 acções a serem realizadas no quadro do Plano de Acção 2005–2008 em matéria de luta contra a droga. A Comissão, que é responsável pela monitorização e avaliação do Plano, apresenta revisões anuais da evolução da respectiva execução, com vista a identificar falhas e novos desafios possíveis. O OEDT contribui de uma forma muito importante para este objectivo, fornecendo os dados dos Estados-membros devidamente tratados e analisados.

Na sequência da reunião, o Vice-Presidente da Comissão Europeia declarou que “o novo relatório anual do OEDT dá-nos motivos para optimismo e para preocupação. Em primeiro lugar, há a registar um progresso considerável na troca de informação sobre o problema da droga — não somente entre os Estados-membros, países em vias de adesão e países candidatos, mas também com organizações e países terceiros. Um outro motivo de encorajamento, são as medidas legislativas destinadas a romper as ligações entre as organizações de tráfico de droga, incluindo dois regulamentos no âmbito do controlo de precursores químicos (3) e o estabelecimento de penas mínimas em toda a UE para traficantes de droga (4). Construimos também um sistema eficaz de alerta rápido para novas drogas sintéticas (5), que permite à Europa avaliar com confiança os riscos das novas substâncias psicoactivas que não estão actualmente ao abrigo da legislação em vigor.”

“Mas enfrentamos também conclusões preocupantes. Os níveis máximos de apreensões de heroína na Europa devem ser vistos no contexto de um acréscimo da produção no Afeganistão e não podemos ser complacentes quanto ao possível impacto da crescente disponibilidade desta droga nas ruas da Europa. No mesmo sentido, as apreensões de cocaína continuam a crescer e há provas de que os carteis de cocaína estão a visar cada vez mais os mercados europeus.

O Relatório Anual 2006 do OEDT revela que estão a ser alargadas as oportunidades para o tratamento da droga em toda a Europa, desviando os consumidores dependentes do sistema judicial para o tratamento e para a reabilitação. Ao mesmo tempo, há uma deslocação dos esforços no sentido do aumento das sanções a impor ao tráfico e à oferta e uma menor ênfase nas sentenças por posse de droga para uso pessoal.

Notas:

Poderá aceder ao *Relatório anual do OEDT 2006* (100 páginas) em 23 versões linguísticas em <http://annualreport.emcdda.europa.eu> a partir do dia 23.11.2006 às 10H00 (Hora de Lisboa)

(¹) Estratégia da UE de Luta contra a Droga (2005–2012)

<http://www.emcdda.eu.int/?nnodeID=6790>

(²) Plano de Acção da União Europeia em matéria de luta contra a droga (2005–2008)

<http://www.emcdda.eu.int/?nnodeID=10360>

(³) Regulamentos no âmbito do controlo de precursores químicos

http://ec.europa.eu/taxation_customs/customs/customs_controls/drugs_precursors/index_en.htm

(⁴) Decisão-quadro 2004/757/JAI do Conselho que adopta regras mínimas quanto aos elementos constitutivos das infracções penais e às sanções aplicáveis no domínio do tráfico ilícito de droga

<http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=CELEX:32004F0757:PT:HTML>

(⁵) Sistema de alerta rápido para novas drogas sintéticas

<http://www.emcdda.europa.eu/index.cfm?fuseaction=public.Content&nNodeID=16775&sLanguageISO=EN>

<http://www.emcdda.europa.eu/index.cfm?fuseaction=public.Content&nnodeid=17869&sLanguageISO=EN>